



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# **DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA**

ANO XIX PALMAS, SEXTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2008

Nº 1659



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Carlos Henrique Gaguim

**1º Vice-presidente:** Dep. Fabion Gomes

**2º Vice-presidente:** Dep. Luana Ribeiro

**1º Secretário:** Dep. Iderval Silva

**2º Secretário:** Dep. José Geraldo

**3º Secretário:** Dep. Manoel Queiroz

**4º Secretário:** Dep. Stalin Bucar

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

**Comissão de Desenvolvimento Rural, Cooperativismo, Ciência, Tecnologia e Economia.**

Reunião às terças-feiras, 8h

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, César Halum (Vice) Eduardo do Dertins, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Fábio Martins, Valuar Barros, Eli Borges, Raimundo Palito, Fabion Gomes

**Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público.**

Reunião às terças-feiras, 14h30

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Fábio Martins, Marcello Lelis, Luana Ribeiro.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Eli Borges, Paulo Roberto, Valuar Barros, Raimundo Palito, Raimundo Moreira.

**Comissão de Cidadania e Direitos Humanos.**

Reunião às terças-feiras, 17h

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Amélio Cayres (pres)**, César Halum (vice), Manoel Queiroz, Eli Borges, Stalin Bucar.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Osires Damaso, Angelo Agnolin, Solange Duailibe, Marcello Lelis, Fabion Gomes.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação.**

Reunião às quartas-feiras, 8h

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Angelo Agnolin (pres)**, Fábio Martins (vice), Júnior Coimbra, Raimundo Moreira, Raimundo Palito.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Paulo Roberto, Osires Damaso, Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana.

**Comissão de Educação, Cultura e Desporto.**

Reunião às quartas-feiras, 14h

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados(a): **Osires Damaso (pres)**, Raimundo Palito (vice), Eduardo do Dertins, Júnior Coimbra, Fabion Gomes.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Sandoval Cardoso, César Halum, Manoel Queiroz, Stalin Bucar, Luana Ribeiro.

**Comissão de Saúde e Meio Ambiente**

Reunião às quintas-feiras, 15h

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Júnior Coimbra (pres)**, Dr. Zé Viana (vice), Solange Duailibe, Valuar Barros, Marcello Lelis.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Eli Borges, César Halum, Angelo Agnolin, Stalin Bucar, Raimundo Palito.

**Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e**

**Controle.**

Reunião às quintas-feiras, 8h

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **César Halum (pres)**, Sandoval Cardoso (vice), Solange Duailibe, Cacildo Vasconcelos, Amélio Cayres.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Manoel Queiroz, Paulo Roberto, Osires Damaso, Raimundo Moreira, Luana Ribeiro.

**Comissão de Segurança Pública**

Reunião às quintas-feiras, 14h

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Stalin Bucar (pres)**, Valuar Barros (vice), Paulo Roberto, Manoel Queiroz, Fabion Gomes.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Fábio Martins, Júnior Coimbra, Eduardo do Dertins, Amélio Cayres, Cacildo Vasconcelos.

**Comissão de Acompanhamento e Estudos de Políticas Públicas para a Juventude**

Reunião às quintas-feiras, 16h

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Marcello Lelis (pres)**, Eli Borges (vice), Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Stalin Bucar.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados(a): Osires Damaso, Solange Duailibe, Sandoval Cardoso, Luana Ribeiro, Amélio Cayres.

**Comissão dos Direitos da Mulher**

Reunião às quintas-feiras, 17h

### **MEMBROS EFETIVOS:**

Deputados: **Solange Duailibe (pres)**, Osires Damaso (vice), Angelo Agnolin, Luana Ribeiro, Dr. Zé Viana.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Fábio Martins, Eduardo do Dertins, Valuar Barros, Raimundo Moreira, Marcello Lelis.

**Comissão de Ética e Decoro Parlamentar**

**Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI do TCE**

Reunião às terças-feiras, 15h

### **MEMBROS EFETIVOS**

Deputados: **César Halum (pres)**, Fabio Martins, Júnior Coimbra, Stalin Bucar, Amélio Cayres.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Eli Borges, Eduardo do Dertins, Paulo Roberto, Raimundo Palito, Marcello Lélis.

**Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Saúde**

Reunião às terças-feiras, 16h

### **MEMBROS EFETIVOS**

Deputados: **Sandoval Cardoso (pres)**, Eduardo do Dertins (vice), Stalin Bucar, Paulo Roberto, Marcello Lélis.

### **MEMBROS SUPLENTE:**

Deputados: Raimundo Moreira, Luana Ribeiro, Josi Nunes, César Halum, Solange Duailibe

### **DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA**

Responsável: Diretoria Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 59/2008

Palmas, 17 de novembro de 2008.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência, o anexo Projeto de Lei 55/2008, acerca de alterar a Lei 1.803, de 22 de junho de 2007, que declara a desafetação de bem de uso institucional e autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Habitat para a Humanidade área de terreno urbano.

A Proposta objetiva alterar a Lei de doação da área urbana de 12.550,00m<sup>2</sup>, no Jardim Aurenny III, Quadra APE, Lote 3, Rua 40, tendo em vista que, à época, o imóvel objeto da doação ainda não havia sido desmembrado.

Os lotes a serem doados para a Associação Habitat para Humanidade Brasil são os de número 7 a 21 e de 28 a 42, da Quadra 170-A do Jardim Aurenny III, com área de 9.000,00m<sup>2</sup>, destinados à construção de unidades habitacionais populares, visando a melhoria da qualidade de vida e habitabilidade das famílias de baixa renda.

Atenciosamente,

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## PROJETO DE LEI Nº 55/2008

**Altera a Lei 1.803, de 22 de junho de 2007, que declara a desafetação de bem de uso institucional e autoriza o Poder Executivo a doar à Associação Habitat para Humanidade área de terreno urbano que especifica.**

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS

Faço saber que a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei 1.803, de 22 de junho de 2007, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º É o Poder Executivo autorizado a doar à Associação Habitat para Humanidade áreas de terreno urbano constituídas dos lotes a seguir especificados, que possuem 300,00m<sup>2</sup> cada unidade, destinados a habitação unifamiliar, assim descritos:

I – situados na Rua 42 do Loteamento Jardim Aurenny III:

- a) lote número 7, matrícula n. 98.375;
- b) lote de número 8, matrícula n. 98.376;
- c) lote de número 9, matrícula n. 98.377;
- d) lote de número 10, matrícula n. 98.378;
- e) lote de número 11, matrícula n. 98.379;
- f) lote de número 12, matrícula n. 98.380;
- g) lote de número 13, matrícula n. 98.381;
- h) lote de número 14, matrícula n. 98.382;

- i) lote de número 15, matrícula n. 98.383;
  - j) lote de número 16, matrícula n. 98.384;
  - l) lote de número 17, matrícula n. 98.385;
  - m) lote de número 18, matrícula n. 98.386;
  - n) lote de número 19, matrícula n. 98.387;
  - o) lote de número 20, matrícula n. 98.388;
  - p) lote de número 21, matrícula n. 98.389;
- II – situados na Rua 40, do Loteamento Jardim Aurenny III:
- a) lote de número 28, matrícula n. 98.396;
  - b) lote de número 29, matrícula n. 98.397;
  - c) lote de número 30, matrícula n. 98.398;
  - d) lote de número 31, matrícula n. 98.399;
  - e) lote de número 32, matrícula n. 98.400;
  - f) lote de número 33, matrícula n. 98.401;
  - g) lote de número 34, matrícula n. 98.402;
  - h) lote de número 35, matrícula n. 98.403;
  - i) lote de número 36, matrícula n. 98.404;
  - j) lote de número 37, matrícula n. 98.405;
  - k) lote de número 38, matrícula n. 98.406;
  - l) lote de número 39, matrícula n. 98.407;
  - m) lote de número 40, matrícula n. 98.408;
  - n) lote de número 41, matrícula n. 98.409;
  - o) lote de número 42, matrícula n. 98.410.

Art. 3º Os imóveis objetos da doação são destinados à construção de unidades habitacionais voltadas para famílias de baixa renda.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## MENSAGEM Nº 60/2008

Palmas, 17 de novembro de 2008.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 29 e do inciso III do art. 40 da Constituição Estadual, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei 77, de 28 de outubro de 2008, que trata de denominar a ponte que liga os Municípios de Tupirama e Pedro Afonso, sobre o Rio Tocantins, como “Leôncio de Sousa Miranda.”

O veto justifica-se no fato de que o Rio Tocantins é Federal e no tocante à referida ponte, que se encontra na diretriz da Rodovia BR-235, a denominação dada a esta é definida pela União, tendo, portanto, a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação, conforme dispõe o art. 1º da Lei Federal 6.682, de 27 de agosto de 1979:

“Art. 1º As estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.” (grifo nosso)

Assim, mesmo se tratando de justa e oportuna homenagem à ilustre liderança política da região, contraverto-me ao Projeto de Lei, por vício de iniciativa, uma vez que é de competência do Congresso Nacional dispor sobre matérias relacionadas a bens sob domínio da União.

Dessa feita, submeto tal procedimento à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## MENSAGEM Nº 61/2008

Palmas, 17 de novembro de 2008.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso II do art. 29 e do inciso III do art. 40 da Constituição Estadual, decidi vetar integralmente o Autógrafo de Lei 79, de 28 de outubro de 2008, que trata de denominar a ponte que liga o perímetro urbano do Município de Goiatins – TO ao de Carolina – MA, sobre o Rio Manoel Alves Grande, como “Totó Porto.”

O veto justifica-se no fato de que o Rio Manoel Alves Grande é Federal, portanto, de jurisdição da União, conforme dispõe o inciso III do art. 20 da Constituição Federal:

“Art. 20.....  
.....

III – os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;” (grifo nosso)

E ainda, de acordo com o art. 1º da Lei Federal 6.682, de 27 de agosto de 1979:

“Art. 1º As estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.” (grifo nosso)

Assim, mesmo se tratando de justa e oportuna homenagem ao ilustre parlamentar falecido, contraverto-me ao Projeto de Lei, por vício de iniciativa, uma vez que é de competência do Congresso Nacional dispor sobre matérias relacionadas a bens sob domínio da União.

Dessa feita, submeto tal procedimento à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## Ofício N.º 414-GG.

Palmas, 17 de novembro de 2008.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado **CARLOS HENRIQUE AMORIM**

Presidente da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

NESTA

**Assunto: Comunicado.**

Senhor Presidente,

Informo a esse Egrégio Poder Legislativo que me ausentarei do País durante os períodos de 23 a 26 de novembro e de 27 de novembro a 2 de dezembro de 2008, a fim de empreender viagem, em missão oficial, à Inglaterra e Espanha, nas cidades de Londres e Madri, respectivamente, acompanhado de comitiva, conforme a anexa cópia do Ato n. 4.322 - DSG, de 12 de novembro de 2008.

Na cidade de Londres, na Inglaterra, diversos assuntos de interesse do Tocantins estarão nas pautas de negociações empresariais, em especial a assinatura do Contrato de Crédito no valor de US\$ 175 400 000.00 com o *Unicredit Medio Credito Centrale S.p.A.*, cujo objetivo é a execução do Projeto Eixos Rodoviários de Integração, firmado entre o Estado e esta Instituição financeira para o incremento e ampliação do programa de pavimentação de rodovias.

Já em Madri, na Espanha, além de cumprir agenda oficial, objetiva-se também o estreitamento das relações entre o Governo do Estado do Tocantins e as instituições governamentais e não-governamentais espanholas.

Asseguro aos Nobres Pares que, durante o meu afastamento, as ações deste Governo permanecerão em desenvolvimento pelo Vice-Governador, Paulo Sidnei Antunes, o qual assumirá a Chefia do Poder Executivo.

Atenciosamente,

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

## ATO Nº 4.322 - DSG

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Decreto 2.455, de 6 de julho de 2005, resolve:

### DESIGNAR

a seguinte delegação para acompanhá-lo em missão oficial à Inglaterra e Espanha, nas cidades de Londres e Madri, respectivamente, nos períodos de 23 a 26 de novembro e de 27 de novembro a 2 de dezembro de 2008:

a) com ônus total para o Estado quanto à percepção de subsídios, despesas de passagens aéreas e diárias:

1. **JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA**, Secretário de Estado da Infra-Estrutura;

2. **DORIVAL RORIZ GUEDES COELHO**, Secretário de Estado da Fazenda;

3. **JOSÉ AUGUSTO PIRES DE PAULA**, Secretário de Estado do Planejamento;

4. **RAIMUNDO BONFIMAZEVEDO COÊLHO**, Secretário-Chefe da Casa Militar;

5. **MÁRCIO ANTÔNIO BARBOSA DE MENDONÇA**, da Casa Militar;

6. **MARILDA MIDORINAKANE**, da Secretaria de Representação do Estado;

7. **DAIANNE FERNANDES SILVA**, da Secretaria da Comunicação;

8. **LIA MARA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**, da Secretaria da Comunicação;

b) como convidados, com ônus total para o Estado:

1. **RAIMUNDO COIMBRA JÚNIOR**;

2. **MARCO ANTONIO COSTA**;

c) como convidada, sem ônus para o Estado:

**DULCE FERREIRA PAGANI MIRANDA**.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 12 dias do mês de novembro de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

**MARCELO DE CARVALHO MIRANDA**

Governador do Estado

**Mary Marques de Lima**

Secretária-Chefe da Casa Civil

## PROJETO DE LEI Nº 271/2008

**Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins.**

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º É declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, com sede na cidade de Palmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos 21 de outubro de 2008.

**SOLANGEDUAILIBE**

Deputado Estadual

### JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que ora apresento a esta Casa de Leis tem por escopo, com observância da legislação pertinente, obter a declaração de utilidade pública para a Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins também designada, simplesmente, como ASPBMETO.

A referida instituição com sede na cidade de Palmas, mas com abrangência estadual, foi fundada aos 5 dias do mês de janeiro de 2008, data desde a qual vem funcionando naquela com o fim exclusivo de servir, de forma desinteressada, à categoria valorosa dos policiais e bombeiros militares do Estado do Tocantins.

Segundo as normas da Lei Estadual nº 287, de 2 de setembro de 1991, com as alterações trazidas pela Lei Estadual nº 742, de 27 de janeiro de 1995, as associações constituídas no Estado sem fins lucrativos, criadas com o objetivo de servir à sociedade de forma desinteressada, podem ser declaradas de utilidade pública e, assim, gozarem de todas as prerrogativas que lhe são inerentes.

Dessa forma, estando a Associação dos Policiais e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins de acordo com as normas estabelecidas, apresento o presente Projeto de Lei que declara de utilidade pública a referida Associação, para o qual solicito o apoio dos demais Nobres Deputados para sua aprovação.

**Sala das Sessões**, aos 21 de outubro de 2008.

**SOLANGEDUAILIBE**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 280/2008

**Dispõe sobre a obrigatoriedade aos hospitais da rede pública e privada, no âmbito do Estado do Tocantins, de confeccionarem um formulário comprobatório da realização dos exames para determinação da morte encefálica (ME).**

A **ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art. 1º É obrigatória aos hospitais da rede pública e privada, no âmbito do Estado do Tocantins, a confecção de formulário específico, numerado em ordem crescente, em duas vias, que comprove a realização dos exames para determinação da Morte Encefálica (ME).

§ 1º A Morte Encefálica (ME) é estabelecida pela perda definitiva e irreversível das funções do cérebro por uma causa conhecida, comprovada e capaz de provocar o quadro clínico. Só existe ME, após a perda definitiva e irreversível de todas as funções do tronco cerebral.

§ 2º Os Exames para determinação da ME deverão ser realizados em todos os pacientes, independentemente da condição de doador ou não de órgãos.

§ 3º O diagnóstico de ME é de certeza absoluta e a determinação da ME deverá ser realizada de forma padronizada, com uma especificidade de 100% (cem por cento), sem nenhum falso diagnóstico de ME.

§ 4º O Formulário que trata o *caput* deste artigo deve conter os campos para preenchimento, indicando a realização (ou não) dos seguintes procedimentos:

a) diagnosticar a presença e a causa da lesão encefálica responsável pelo quadro atual e a sua irreversibilidade, excluindo possíveis causas reversíveis que simulem o mesmo quadro;

b) exame Clínico: determinar a ausência de função do tronco cerebral em todos os seus níveis;

c) teste de Apnéia - confirmar a ausência de movimentos respiratórios após estimulação máxima dos centros respiratórios com hipercapnia de 55 mmHg;

d) exames Complementares - determinar a ausência de função

do encéfalo através da realização de exames complementares ou como uma complementação ao exame clínico, nos casos em que parte dele não possa ser realizado;

e) repetição do Exame Clínico - confirmar a persistência da ausência de função do tronco cerebral após um período mínimo de 6 (seis) horas de observação;

f) relatório sucinto, informando a reação do paciente a cada procedimento.

Art. 2º A equipe médica que realizará a determinação da ME deverá ser constituída por, no mínimo, 2 (dois) médicos experientes em atendimento de pacientes em coma profundo com lesão cerebral. Idealmente, um deles deverá ser intensivista e, o outro, um neurologista, neurocirurgião ou neuropediatra, com título de especialista registrado no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º Nenhum destes profissionais poderá pertencer às equipes de transplante de órgãos ou de atendimento de pacientes pós-transplante.

§2º Comprovada a Morte Encefálica:

a) o formulário específico para a comprovação da realização dos exames deve ser preenchido, assinado e carimbado pelos médicos que realizaram os procedimentos, em duas vias;

b) uma via deverá ser anexada à Declaração de Óbito e a outra deverá ser arquivada junto com a documentação médica do paciente;

c) devem ser observadas as orientações contidas na Resolução CRM PR nº 082199 - Morte Encefálica. Interpretações Legais Complementares.

Art. 3º A decisão quanto a doação de órgãos ou suspensão da respiração mecânica ou de outros cuidados terapêuticos, somente deverá ser solicitada aos familiares ou responsáveis legais do paciente após comprovação da ME e notificação desta situação aos mesmos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos 5 dias do mês de novembro de 2008.

**Dr. ZÉ VIANA**  
Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

Esse projeto propõe a salvaguarda e a integridade de pacientes que, apesar de declarados clinicamente “mortos”, apresentam sinais vitais, vindo a falecer devido à falta de assistência médica durante o período em que foram declarados como mortos. O diagnóstico de ME é fundamentado na ausência de atividade de tronco cerebral e firmado pela ausência de reflexos de tronco encefálico ao exame clínico e de movimentos respiratórios no teste de apnéia.

A realização de exames complementares visa a obtenção de uma confirmação documental de lesão encefálica e, ainda, de complementar o exame clínico, nos casos em que parte dele não possa ser realizado. A Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.480/97, de 22 de agosto de 1997, torna obrigatório a realização de 1 (um) exame complementar durante a determinação da morte encefálica.

O preenchimento do formulário específico para comprovação da realização dos exames para a determinação da Morte Encefálica (ME) tende a minimizar esse tipo de erro médico e, ao mesmo tempo, valoriza e reconhece o (bom) trabalho dos médicos verdadeiramente comprometidos com o bem estar da população tocantinense.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares pela sua aprovação.

**Sala das Sessões**, aos 5 de novembro de 2008.

**Dr. ZÉ VIANA**  
Deputado Estadual

#### PROJETO DE LEI Nº 281/2008

**Determina o cancelamento da CNH - Carteira Nacional de Habilitação - dos falecidos no Estado do Tocantins.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS** decreta:

Art 1º É determinado ao Registro de Pessoas Falecidas no Estado o aviso de falecimento de pessoas portadoras da CNH expedidas no Estado do Tocantins, para imediato cancelamento e baixa no número da respectiva Carteira Nacional de Habilitação junto ao DETRAN.

Art. 2º O prazo para essa baixa será de 30 dias, a contar do registro do falecimento do motorista.

Art. 3º Caberá ao Cartório de Registros Civil de Pessoas Naturais, de cada município, a comunicação junto ao DETRAN.

Art. 4º A periodicidade desta comunicação será semanal, por meio magnético.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos 6 de novembro de 2008.

**Dr. ZÉ VIANA**  
Deputado Estadual

#### JUSTIFICATIVA

O escopo deste projeto visa evitar transtornos ocasionados às famílias dos falecidos que, além da dor da perda familiar, ainda têm que receber “multas pós mortem” em nome dos mesmos, tendo-se em vista a facilidade atual nos sistemas dos Cartórios e DETRAN, todos informatizados.

Considerando que, quando do falecimento, são cancelados automaticamente os documentos de Registros Gerais (RGs) e os Cadastros de Pessoas Físicas (CPFs) dos falecidos, não seria nenhum transtorno acrescentar a esses, o cancelamento da CNH dos motoristas falecidos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares.

**Sala das Sessões**, aos 6 de novembro de 2008.

**Dr. ZÉ VIANA**  
Deputado Estadual

**PROJETO DE LEI Nº 282/2008**

**Dispõe sobre a utilização de recursos visuais na veiculação de programa oficial destinados às pessoas com deficiência auditiva.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º As comunicações oficiais de Campanhas, Programas, Informes, Publicidades e Atos da Administração Direta e Indireta do Estado, difundidos pela televisão, tanto nos canais abertos como nos canais por assinatura, deverão conter subtítulo (legenda) e terão tradução simultânea para a Língua Brasileira de Sinais – Libras, a fim de assegurar sua compreensão pelos portadores de deficiência auditiva, conforme estabelece o disposto no art. 19 da Lei Federal n.º 10.098, de 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos 5 de novembro de 2008.

**Dr. ZÉ VIANA**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O projeto tem por finalidade fazer cumprir o direito de acesso a todo e qualquer tipo de formação proveniente do Estado a todo e qualquer cidadão tocaninense, inclusive o deficiente auditivo.

Tendo em vista que a televisão, indubitavelmente, é o maior e mais rápido veículo de comunicação em massa existente e que, em especial, chega aos lares desta classe que sofre tantos preconceitos sociais, apresento esta proposição com o intuito de fazer cumprir a obrigação constitucional conferida aos Legisladores Estaduais, de zelar pela qualidade de vida dos cidadãos tocaninenses.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Parlamentares pela sua aprovação.

**Sala das Sessões**, aos 5 de novembro de 2008.

**Dr. ZÉ VIANA**

Deputado Estadual

**PROJETO DE LEI Nº 283/2008**

**Dispõe sobre a obrigatoriedade de antecipação da quitação do IPVA na transferência de propriedade de veículos automotores.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É vedada a exigência do pagamento integral do imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, quando da transferência de propriedade, efetivada antes do vencimento da quota única ou primeira parcela do referido imposto sobre o veículo envolvido na transferência.

*Parágrafo único* Aplica-se a norma contida no *caput* deste artigo para agendamentos de transferência efetuados antes do final do exercício fiscal e marcados pelo Departamento de Trânsito do Estado do Tocantins – DETRAN para o exercício seguinte.

Art. 2º Não se aplica o disposto nesta Lei para veículos que apresentem débitos anteriores do Imposto de Propriedades de Veículos Automotores - IPVA.

Art. 3º Nos casos previstos nesta Lei, será permitido o parcelamento do pagamento do Imposto de Propriedades de Veículos Automotores - IPVA nos mesmos moldes e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões**, aos 5 de novembro de 2008.

**Dr. ZÉ VIANA**

Deputado Estadual

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa encerrar uma distorção que ocorre quando do pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, ocorrido no momento da transferência de propriedade do veículo.

Por determinação do departamento de Trânsito do Estado do Tocantins - DETRAN, o novo proprietário do veículo é obrigado a pagar, integralmente, o imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, até mesmo quando ele ainda não venceu, para outros veículos de mesma numeração final. Ou seja, se o veículo, de placa final 9, por exemplo, cujo IPVA vence, em 2005, no dia 17 de março, for vendido e transferido em janeiro, o novo proprietário é obrigado a pagar o imposto antes do vencimento normal, sem nem ao menos lhe ser concedida a opção de parcelá-lo.

O mesmo ocorre com um veículo vendido em dezembro, cuja vistoria de transferência seja marcada, pelo DETRAN, em janeiro do exercício seguinte. Temos, assim, um grave desrespeito ao Princípio da Isonomia, previsto no Art. 5º de nossa Constituição Federal.

É injusto que o Estado imponha ao novo proprietário obrigações distintas do restante da população.

É de se notar que não estamos propondo isenção fiscal, tampouco renúncia de receita. O que é proposto é tão somente a concessão de condições de pagamento do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA ao novo proprietário iguais às do restante dos proprietários de veículo. Tanto é assim, que o art. 3º deste Projeto de Lei, é vedada a concessão desta isonomia para veículos com IPVA passados vencidos e não pagos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares pela aprovação da presente proposição.

**Sala das Sessões**, aos 5 de novembro de 2008.

**Dr. ZÉ VIANA**

Deputado Estadual

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do art. 224 do Regimento Interno, comunicar que se ausentará do país, acompanhando o Governador do Estado em missão oficial, no período de 23 de

novembro a 02 de dezembro do ano corrente, nos países Inglaterra e Espanha.

Assim, requer que Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno deste Parlamento, dê ciência a Assembléia do presente expediente.

Pede Deferimento.

Palmas-TO, 19 de novembro de 2008.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Líder do Governo

## Atas das Comissões

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### 6.<sup>a</sup> Legislatura – 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa

##### Ata da Quinquagésima Quinta Reunião Extraordinária

Às dez horas e seis minutos do dia três de setembro de dois mil e oito reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Fábio Martins, Júnior Coimbra, Cacildo Vasconcelos, Paulo Roberto e Osires Damaso. Estava ausente o senhor Deputado Angelo Agnolin. O senhor Presidente, Deputado Fábio Martins, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, lidas e aprovadas foram subscritas pelos senhores membros presentes. Não havendo Expediente a ser lido, passou-se a Distribuição de Matérias. O senhor Deputado Raimundo Palito foi nomeado relator dos Processos números: 431/2008 e 494/2008; o senhor Deputado Cacildo Vasconcelos foi nomeado relator dos Processos números: 437/2008 e 495/2008; o senhor Deputado Osires Damaso foi nomeado relator do Processo número 461/2008; o senhor Deputado Paulo Roberto foi nomeado relator dos Processos números: 481/2008, 509/2008 e 529/2008; o senhor Deputado Raimundo Moreira foi nomeado relator dos Processos números: 480/2008 e 508/2008 e o senhor Deputado Junior Coimbra foi nomeado relator do Processo número 510/2008. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### 6.<sup>a</sup> Legislatura – 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa

##### Ata da Quinquagésima Sexta Reunião Extraordinária

Às dez horas e cinqüenta e sete minutos do dia três de setembro de dois mil e oito reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Fábio Martins, Júnior Coimbra, Cacildo Vasconcelos, Paulo Roberto e Osires Damaso. Estava ausente o senhor Deputado Angelo Agnolin. O senhor Presidente, Deputado Fábio Martins, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião

anterior que, com aquiescência dos membros presentes foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente e Distribuição de Matérias, passou-se à Devolução de Matérias. O senhor Deputado Raimundo Moreira devolveu o Processo número 437/2008 relatado pelo senhor Deputado Cacildo Vasconcelos; o senhor Deputado Osires Damaso devolveu o Processo número 461/2008 e o senhor Deputado Paulo Roberto devolveu o Processo número 529/2008. Na Ordem do dia foram lidos e aprovados os pareceres dos referidos Processos e encaminhados ao Plenário. Em seguida, o senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### 6.<sup>a</sup> Legislatura – 2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa

##### Ata da Quinquagésima Sétima Reunião Extraordinária

Às onze horas e dez minutos do dia vinte e três de outubro de dois mil e oito reuniu-se, extraordinariamente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Fábio Martins, Júnior Coimbra, Dr. Zé Viana, Paulo Roberto, Osires Damaso e Solange Duailibe. Estava ausente o senhor Deputado Angelo Agnolin. O senhor Presidente, Deputado Fábio Martins, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, com a aquiescência dos membros presentes foram transferidas para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente a ser lido, passou-se à Distribuição de Matérias. O senhor Deputado Júnior Coimbra foi nomeado relator do Processo número 86/2008; o senhor Deputado Paulo Roberto foi nomeado relator do Processo número 87/2008 e nomeado relator dos Processos números: 541/2008, 544/2008, 557/2008, 563/2008 e 575/2008; o senhor Deputado Raimundo Palito foi nomeado relator dos Processos números: 528/2008, 556/2008, 572/2008, 576/2008, 611/2008 e 613/2008; a senhora Deputada Solange Duailibe foi nomeada relatora dos Processos números: 527/2008, 540/2008, 558/2008 e 574/2008; o senhor Deputado Raimundo Moreira foi nomeado relator dos Processos números 538/2008, 559/2008 e 561/2008; o senhor Deputado Junior Coimbra foi nomeado relator dos Processos números 539/2008, 564/2008, 567/2008 e 599/2008; o senhor Deputado Fábio Martins foi nomeado relator dos Processos números: 560/2008, 612/2008 e 616/2008; o senhor Deputado Osires Damaso foi nomeado relator dos Processos números: 565/2008, 566/2008, 568/2008, 610/2008 e 623/2008 e o senhor Deputado Dr. Zé Viana foi nomeado relator dos Processos números: 614/2008, 615/2008 e 622/2008. Na Devolução de Matérias o senhor Deputado Dr. Zé Viana devolveu os Processos números: 293/2007 e 415/2007; o senhor Deputado Raimundo Palito devolveu o Processo número 513/2007; o senhor Deputado Fábio Martins devolveu o Processo número 631/2007; o senhor Deputado Júnior Coimbra devolveu o Processo número 86/2008; o senhor Deputado Raimundo Moreira devolveu os Processos números 88/2008 e 217/2008 e a senhora Deputada Solange Duailibe devolveu o Processo número 427/2008. Na Ordem do Dia foram lidos e aprovados os pareceres dos Processos números: 293/2007, 513/2007, 631/2007, 86/2008, 88/2008, 217/2008 e 427/2008 e encaminhados ao Plenário. Após lido e aprovado o Parecer do Relator referente ao Processo 415/2008, foi encaminhado à Comissão de Saúde e Meio Ambiente. Em seguida, o senhor Presidente encerrou a Reunião, convocando outra para dia e hora regimen-



tais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

**REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

**6.ª Legislatura – 2.ª Sessão Legislativa**

**Ata da Centésima Terceira Reunião Conjunta**

Às dez horas e trinta minutos do dia doze de novembro de dois mil e oito, reuniram-se, conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Angelo Agnolin, Fábio Martins, Júnior Coimbra, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana, Amélio Cayres, César Halum, Sandoval Cardoso e Osires Damaso. Estavam ausentes os senhores Deputados: Marcello Lelis, Luana Ribeiro e Solange Duailibe. O senhor Presidente, Deputado Ângelo Agnolin, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores que, lidas e aprovadas, foram subscritas pelos senhores membros presentes. Não havendo Expediente passou-se a Distribuição de Matérias. O senhor Deputado Angelo Agnolin foi nomeado relator do Processo número 629/2008; o senhor Deputado Osires Damaso foi nomeado relator do Processo número 631/2008; o senhor Deputado Sandoval Cardoso foi nomeado relator do Processo número 632/2008; o senhor Deputado Cacildo Vasconcelos foi nomeado relator do Processo número 649/2008 e o senhor Deputado Raimundo Palito foi nomeado relator do processo número 655/2008. Não havendo Devolução de Matérias e Ordem do Dia a ser deliberada, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dentro de cinco minutos. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

**REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE; E ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO.**

**6.ª Legislatura – 2.ª Sessão Legislativa**

**Ata da Centésima Quarta Reunião Conjunta**

Às dez horas e cinquenta e seis minutos do dia doze de novembro de dois mil e oito, reuniram-se, conjuntamente, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle; e Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transportes, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público, no Plenarinho da Assembléia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos senhores Deputados: Raimundo Moreira, Raimundo Palito, Ângelo Agnolin, Fábio Martins, Júnior Coimbra, Cacildo Vasconcelos, Dr. Zé Viana, Amélio Cayres, César Halum, Sandoval Cardoso e Osires Damaso. Estavam ausentes os senhores Deputados: Marcello Lelis, Luana Ribeiro e Solange Duailibe. O senhor Presidente, Deputado Angelo Agnolin, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior que, após anuência dos senhores membros presentes foi transferida para a Reunião subsequente. Não havendo Expediente passou-se à

Devolução de Matérias. O senhor Deputado Angelo Agnolin devolveu o Processo número 629/2008; o senhor Deputado Osires Damaso devolveu o Processo número 631/2008; o senhor Deputado Sandoval Cardoso devolveu o Processo número 632/2008; o senhor Deputado Cacildo Vasconcelos devolveu o Processo número 649/2008 e o senhor Deputado Raimundo Palito devolveu o Processo número 655/2008. Na Ordem do Dia foram lidos e aprovados os pareceres dos relatores referentes aos Processos números: 631/2008, 632/2008, 649/2008 e 655/2008, e, em seguida, encaminhados ao Plenário. Foi lido o parecer do Relator referente ao Processo número 629/2008, o qual teve solicitação de vista em conjunto concedida pelo senhor Presidente aos senhores Deputados Raimundo Moreira e Júnior Coimbra. Logo após, o senhor Presidente encerrou a Reunião convocando outra para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada e publicada.

**DEPUTADOS DA 6ª LEGISLATURA**

Amélio Cayres – PR	Osires Damaso – DEM
Angelo Agnolin – DEM	Júnior Coimbra – PMDB
Cacildo Vasconcelos – PP	Luana Ribeiro – PR
Carlos Henrique Gagúim – PMDB	Manoel Queiroz – PT
César Halum – DEM	Marcello Lelis – PV
Dr. Zé Viana – PSC	Paulo Roberto – DEM
Eduardo do Dertins – PPS	Raimundo Moreira – PSDB
Eli Borges – PMDB	Raimundo Palito – PP
Fábio Martins – PDT	Sandoval Cardoso – PMDB
Fabion Gomes – PR	Solange Duailibe – PT
Iderval Silva – PMDB	Stalin Bucar – PSDB
José Geraldo – PTB	Valuar Barros – DEM
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>	<b>BLOCO – PR/PV</b>
Líder: Deputado Júnior Coimbra – PMDB	Líder: Deputado Marcello Lelis – PV
1º Vice-Líder: Deputado Fábio Martins – PDT	Vice-Líder: Deputado Amélio Cayres – PR
2º Vice-Líder: Deputado César Halum – DEM	<b>BLOCO – PPS/PDT/PT</b>
<b>BLOCO – PSDB/PP/PTB</b>	Líder: Deputado Eduardo do Dertins – PPS
Líder: Deputado Cacildo Vasconcelos – PP	Vice-Líder: Deputado Fábio Martins – PDT
Vice-Líder: Deputado Raimundo Moreira – PSDB	<b>BLOCO – PMDB</b>
<b>BLOCO – DEM</b>	Líder: Deputado Eli Borges – PMDB
Líder: Deputado Paulo Roberto – DEM	
Vice-Líder: Deputado Valuar Barros – DEM	



Vasos, pratinhos e plantas  
que acumulam água.

**É aí que mora o perigo!**

# Dengue

Acabe com esse perigo na sua casa.